



EDITAL

N.º de Registo	202416174	Data	26/06/2024	Processo	2024/150.10.701/12
----------------	-----------	------	------------	----------	--------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 12, de 17 de junho do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 3 de junho de 2024, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aprovado, remeter à Assembleia Municipal, para deliberação, ao abrigo do n.º 3, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, das competências que devem manter-se no âmbito de intervenção do Município, nomeadamente:

- g) A utilização e ocupação da via pública;
- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
- i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
- j) A autorização da colocação de recintos improvisados;
- k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
- l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;
- m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

Mais foi deliberado, manter a Transferência, para as Juntas de Freguesia e de Uniões de Freguesias, das seguintes competências previstas no número um do artigo 2.º, do Decreto-Lei número 57/2019, de 30 de abril e respetivos recursos financeiros previstos no artigo 9.º do mesmo diploma legal:

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercado (com exceção da feira e mercado Municipal de Alcanena);
- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

Remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea k), do número um, do artigo vigésimo quinto, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze setembro.

Deliberado, ainda, fixar o valor das Transferências para o ano de 2025, no montante global de 573.300,00€ os seguintes valores globais, por Freguesia:

- Bugalhos: € 64.069,00.
- Minde: € 112.302,00.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Moitas Venda: € 39.250,00.
- Monsanto: € 66.330,00.
- Serra de Santo António: € 55.865,00.
- União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira: € 96.612,00.
- União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro: € 138.872,00.

A repartição do valor das transferências, por área de intervenção e por Freguesia/União de Freguesias é a seguinte:

	Espaços Verdes	Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	Mobiliário Urbano	Estabelecimentos Educação (Edifícios)	Estabelecimentos Educação (Área Envolvente)	Valor Total a atribuir (Valor em €)	Valor Mensal a atribuir (Valor em €)
	a), nº1, art.2 Lei 57/2019	b), nº1, art.2 Lei 57/2019	c), nº1, art.2 Lei 57/2019	e), nº1, art.2 Lei 57/2019	f), nº1, art.2 Lei 57/2019		
União das Freguesias de ALCANENA e VILA MOREIRA	25.748,08 €	51.860,60 €	12 748,85 €	2 501,67 €	3 752,51 €	96 612,00 €	8 051,00 €
BUGALHOS	20 472,71 €	31 206,36 €	10 305,58 €	833,89 €	1 250,84 €	64 069,00 €	5 339,00 €
União das Freguesias de MALHOU, LOURICEIRA e ESPINHEIRO	41 945,67 €	68 943,25 €	21 729,16 €	2 501,67 €	3 752,51 €	138 872,00 €	11 572,00 €
MINDE	29 560,17 €	51 601,32 €	10 292,02 €	8 338,91 €	12 508,36 €	112 302,00 €	9 359,00 €
MOITAS VENDA	10 745,63 €	21 452,77 €	4 967,16 €	833,89 €	1 250,84 €	39 250,00 €	3 271,00 €
MONSANTO	21 729,94 €	30 023,52 €	12 492,20 €	833,89 €	1 250,84 €	66 330,00 €	5 528,00 €
SERRA DE SANTO ANTÓNIO	3 217,73 €	26 676,70 €	9 716,56 €	2 501,67 €	3 752,51 €	55 865,00 €	4 655,00 €
Total (€)	163 419,95 €	281 764,53 €	82 251,52 €	18 345,60 €	27 518,40 €	573 300,00 €	47 775,00 €

Aprovadas, igualmente, as Minutas dos Autos de Transferência das Competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias, no âmbito do Decreto-Lei número 57/2019, de 30 de abril, conjugado com a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, remetendo-se, igualmente, à Assembleia Municipal, para deliberação, ao abrigo do disposto da alínea m), do n.º 1, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aprovados os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas - ano 2023, com a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, Empresa Intermunicipal, Sociedade Anónima e a Associação CCVA – Centro Ciência Viva do Alviela, ao abrigo do artigo 75.º, da Lei número 73/2013, de 3 de setembro.

Deliberado, também, remeter os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas – ano 2023, à Assembleia Municipal, para apreciação.

- Aprovada a 3.ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa de 2024, e às Grandes Opções do Plano, a qual representa a redução dos valores globais em € 3.855.619,03, quer no Orçamento da Receita, quer no Orçamento da Despesa.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento dos Compromissos Plurianuais Assumidos no Período de 01-04-2024 a 31-05-2024. Remeter à Assembleia Municipal, nos termos da lei.

- Aprovada a 3.^a Revisão ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, justificada com a apresentação da candidatura Operação CENTRO2030-2024-4 de Programa InterMunicipais de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE)-ITI-CIM, ao abrigo do disposto nos art.ºs 28.º e 29.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, aprovar a 3.^a alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Alcanena para 2024.

Existe necessidade, de dotar o Mapa de Pessoal atempadamente, para que após a aprovação da operação, no cumprimento do Termo de Aceitação da Operação, sob pena de revogação da mesma, se possa dar início aos procedimentos de contratação dos recursos humanos necessários, contratação a termo (12 meses) para exercício de funções no início do próximo ano letivo (2024-2025):

- 1 Psicólogo
- 1 Terapeuta da Fala
- 1 Professor de 1.º ciclo
- 1 Professor de 2.º ciclo

Mais foi deliberado, submeter a mesma, à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e com a alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ficando a abertura dos procedimentos condicionados à aprovação da presente alteração, por parte desse Órgão.

- Aprovada a necessidade de nomeação e contratação de Auditor Externo, de entre Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas, responsável pela Certificação Legal de Contas, e propor à Assembleia Municipal que esta autorize a Câmara Municipal convidar as seguintes entidades, no âmbito de Procedimento por Consulta Prévia a abrir para o efeito, para as contas dos anos de 2024 e 2025:

- Sérgio Manuel da Silva Gomes
- VLSantos & Associados – SROC, S.A.
- Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, LDA
- Fátima Pereira & Carlos Duarte Soc de Revisores Oficiais de Contas

Mais foi deliberado autorizar, desde logo, a nomeação da entidade, que no âmbito do Procedimento por Consulta Prévia a abrir para o efeito, vier a ser contratado, sendo dado conhecimento ao Órgão Deliberativo na próxima sessão.

Após a autorização da Assembleia Municipal será tomada decisão, de autorização para a realização de despesa e decisão de contratar, aprovação das peças do procedimento e designação e delegação de competências no Júri (serviços).

- Deliberado:

Atendendo a que a Câmara é a entidade competente para impulsionar e levar a cabo o processo expropriativo nos termos da alínea vv), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, foi aprovado requerer à Assembleia Municipal que, nos termos dos artigos 10.º a 14.º e 16.º a 22.º do Código das Expropriações, que seja declarada a utilidade pública da expropriação dos prédios identificados no mapa anexo à Proposta referência 202414743, constante do Processo ref.ª 2022/300.10.003/6, uma vez os mesmos se encontram abrangidos por Plano de Pormenor eficaz, e, nessa justa medida, a competência para a declaração de utilidade pública da expropriação destes imóveis, está legalmente confiada à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 2, do Artigo 14.º, do Código das Expropriações, devendo a mesma ser comunicada ao membro do Governo responsável pela área da administração local.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Mais se propõe à Assembleia Municipal que delibere, também, que até à publicação da DUP - Declaração de Utilidade Pública, se interessados houver que queiram e estejam em condições de efetuar as respetivas escrituras, as possam ainda outorgar.

Mais foi deliberado notificar os interessados conhecidos, por carta registada com aviso de receção, da resolução de requerer as declarações de utilidade pública da expropriação e autorização de posse administrativa, nos termos anteriormente configurados e no cumprimento do disposto no n.º 5, do citado artigo 10.º, do Código das Expropriações, agora sem audiência prévia.

- Aprovado fixar o valor do prédio a ceder ao Couro Azul – Indústria e Comércio de Couros, S.A, e bem assim das parcelas a receber do mesmo, nos seguintes termos:

Tendo em conta que o valor patrimonial tributário do prédio inscrito na matriz sob o artigo 3002 União das freguesias de Alcanena e Vila Moreira, foi determinado pelo Serviço de Finanças no ano de 2023, tendo sido fixado em €7.420,00, a Câmara atribui ao dito prédio igual valor.

Mais foi deliberado fixar idêntico valor para as duas parcelas a receber, atribuindo-se o seguinte valor para cada uma das parcelas, em função das respetivas áreas:

- Parcela A, com a área de 3.605 m²: €7.180,00, a desanexar da matriz sob o artigo 164, Secção C, da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1549, de Alcanena, que confronta com:

Norte: Estrada Municipal 564

Sul: Ribeiro da Gouxaria e Couro Azul – Indústria e Comércio de Couros, S.A.

Nascente: Vítor Manuel Correia Coelho e Couro Azul – Indústria e Comércio de Couros, S.A., João Patrício Salgueiro Luís e Rita Patrício Luís Salgueiro Falcão;

Poente: Couro Azul – Indústria e Comércio de Couros, S.A.

- Parcela B, com a área de 120,00 m²: €240,00, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 104, Secção D, da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3033, de Alcanena e que confronta com:

Norte: Couro Azul – Indústria e Comércio de Couros, S.A.;

Sul: Ribeiro da Gouxaria

Nascente: Caminho

Poente: Couro Azul – Indústria e Comércio de Couros, S.A.

Assim, e em resumo, a Câmara dá ao Couro Azul - Indústria e Comércio de Couros, S.A o prédio inscrito na matriz sob o artigo 3002, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o número 3185, de Alcanena, à qual atribui o valor de 7.420,00€. Em troca, recebe do Couro Azul – Indústria e Comércio de Couros, S.A. uma parcela com 3.605 m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 164, secção C, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o número 1549, de Alcanena, com o valor de 7.180,00€ e uma parcela com área de 120 m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 104, secção D, da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o número 3033, de Alcanena, com o valor de 240,00€, nada mais havendo a pagar nem a receber.

Mais foi deliberado dar poderes de outorga na escritura respetiva, ao Senhor Presidente da Câmara ou a quem as suas vezes fizer.

- Aprovada a Minuta do Memorando de Entendimento entre Município de Alcanena e Startup Portugal, nos termos do n.º 1 e da alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da lei.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovado:

1 - Autorizado que a atividade económica a exercer na Loja n.º 10, do Mercado Municipal de Alcanena, possa ser relacionada com comércio alimentar ou não, mas no caso de comércio alimentar sem confeção no local.

2 - Aprovar o Programa de Procedimento para realização da Hasta Pública para atribuição do direito de ocupação da Loja n.º 10, no Mercado Municipal de Alcanena e bem assim das Bancas que atualmente se encontram disponíveis, espaços de venda estes que se encontram identificados nos respetivos anexos 1, 2 e 3 da Proposta ref.ª 202414740, constante do Processo ref.ª 2024/300.50.201/25, encontrando-se as Lojas e Bancas, tipo de produtos que nelas podem ser vendidos, o valor base de licitação, o valor da taxa a pagar mensalmente pela ocupação e as condições em que se encontram, identificados no Anexo 1 ao referido Programa;

3 – Autorizar que, se durante o prazo referido de abertura de candidaturas, que vier a ser fixado, não motivarem o interesse de mais do que um candidato para cada uma das Lojas ou Bancas, o direito de ocupação seja objeto de adjudicação direta, desde que o interessado cumpra os requisitos estabelecidos pelo Regulamento e no Programa de Procedimento, mediante o pagamento da taxa mínima de ocupação respetiva, considerando a permissão constante do disposto nos números 6, 7 e 11, do Regulamento.

4 – Autorizar a realização da Hasta Pública, para as Lojas e Bancas que motivarem o interesse de mais do que um candidato, nos termos constantes do Programa de Procedimento;

5 - Delegar, no Presidente da Câmara, ou em quem as suas vezes fizer, a competência para fixação das datas de apresentação de candidaturas, respetivo início e termo, e, bem assim, de realização do Ato Público de abertura de candidaturas e de Hasta Pública, se esta tiver lugar;

6 – Nomear e conferir os poderes à Comissão do Procedimento e que irá presidir à Hasta Pública, se esta tiver lugar, poderes esses que permitirão a prática dos atos identificados no Programa de Procedimento;

7 – Delegar, no Presidente da Câmara, ou em quem as suas vezes fizer, a competência para efetuar a adjudicação do direito de ocupação/utilização efetiva, de forma direta, se não houver mais do que um interessado, ou a quem tiver coberto o lanço mais elevado, depois de anunciado por 3 vezes, com fundamento no respetivo Auto de Arrematação, no caso de se realizar Hasta Pública.

8 – Delegar, no Presidente da Câmara, ou em quem as suas vezes fizer, a competência para definir o prazo de início de atividade em cada Loja e em cada Banca.

- Aprovado o pagamento, a título de prestação indemnizatória, tendo como suporte o enriquecimento sem causa relativamente ao contratualizado acima, estando para o efeito, o valor compromissado com o n.º 40094, as faturas se encontram sem respetivo enquadramento: FT 7541/10880 e FT 7541/13320, num total de 687,94€, a pagar à Petrogal SA, referentes ao abastecimento de gás propano ao Jardim de Infância de Vila Moreira.

- Aprovado o pagamento, a título de prestação indemnizatória, tendo como suporte o enriquecimento sem causa relativamente ao contratualizado acima, estando para o efeito, o valor compromissado com o n.º 40092, as faturas de valor total de €35.113,93, a pagar à Petrogal SA, referente ao abastecimento de gás propano a granel às Piscinas de Minde.

- Aprovada o pagamento, a título de prestação indemnizatória, tendo como suporte o enriquecimento sem causa relativamente ao contratualizado acima, estando para o efeito, o valor compromissado com o n.º 40092, as faturas de valor total de €35.113,93, a pagar à Petrogal SA, referentes ao abastecimento de gás propano a granel às Piscinas de Alcanena.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovado o pagamento, a título de prestação indemnizatória, tendo como suporte o enriquecimento sem causa relativamente ao contratualizado acima, estando para o efeito, o valor compromissado com o n.º 40093, as faturas de valor total de €2.611,05, a pagar à Petrogal SA, referentes ao abastecimento de gás propano a granel do Polidesportivo de Minde.

- Deferido o pedido de Cessão do Contrato de Arrendamento da garagem correspondente à Fração V, do Edifício sito na Praceta Dr. Francisco Sá Carneiro, inscrito na matriz sob o artigo 1961 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1376 de Alcanena.

Previamente, deverão os técnicos da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, verificar, in loco, o cumprimento ou não do disposto no n.º 4, da na Cláusula 5.ª, do Contrato, ou seja, verificar se a fração arrendada se encontra em bom estado de conservação e limpeza.

Deliberado, ainda, notificar o arrendatário da presente deliberação e, de que ao desocupar a garagem deve fazer entrega das chaves dos portões do Edifício, nesta Câmara Municipal.

- Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos no referente à fatura 2024000034474, datada de 24/05/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 368380.

Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade.

Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Mais foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

- Ratificado o Despacho exarado pelo Vereador Alexandre Pires, a 5 de junho de 2024, no qual deferiu, atendendo ao interesse público que tem impacto na comunidade em geral e na população, em particular, a isenção do pagamento das taxas aplicáveis ao evento “Jazz de Minde”, na Fábrica de Cultura de Minde, organizado pela empresa Casa do Povo de Minde, que se realizou a 7 e 8 de junho de 2024.

- Tomado conhecimento da Alteração 24 ao Orçamento e 23 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024.

- Tomado conhecimento da Alteração 25 ao Orçamento e 24 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024.

- Tomado conhecimento dos Mapas Para Reunião de Câmara de 17 de junho de 2024 - Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de 24 de maio a 7 de junho de 2024.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de 14 de junho, o qual acusa um saldo de 1.398.232,27€, sendo 814.365,55€, de operações orçamentais e 583.866,72€, de operações não orçamentais.

- Aprovada a Atribuição de Apoios Eventuais, ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 5.º, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, conjugada com a alínea e), do n.º 1, do artigo 5.º e n.º 3, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao seguinte Processo, devidamente enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação:

- Processo n.º 202416578, documento referência 202414365 – 450,00€, para apoio a despesas relacionadas com apoio a despesas com alojamento.

- Tomado conhecimento do Programa das Férias Ativas de Verão 2024, e aprovadas as Normas de Participação e arrecadação da receita, proveniente das inscrições.

- Aprovada, nos termos das disposições conjugadas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na sua atual redação, a classificação do bem cultural denominado de “Fábrica de Têxteis Emídio da Silva Raposo – Fábrica da Cultura” como “Monumento de Interesse Municipal”.

Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.

- Aprovada nos termos das disposições conjugadas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na sua atual redação, a classificação do bem cultural denominado de “Escritórios da Fábrica Constantino Mota – Curtumes Motalca” como “Monumento de Interesse Municipal”.

Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.

- Aprovado, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena e do artigo 45.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, o pedido de apoio solicitado pela requerente Maria Dolores Félix Louro, referente ao artigo matricial 5, de Espinheiro, União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, ao abrigo das alíneas a), b) e c), do número 3, do artigo 8.º, Incentivos à reabilitação urbana do citado Regulamento Municipal.

Mais foi deliberado proceder-se à devolução total das taxas liquidadas pela requerente, no âmbito do processo de obras de reabilitação de uma habitação unifamiliar, e no valor de € 2.056,47.

Deliberado, ainda, comunicar a presente decisão à requerente, indicando o valor e a forma de devolução.

Tomado conhecimento que o valor do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, isento para os anos civis de 2024 e 2025 será superior ao apurado em 2023.

- Aprovado, nos termos do artigo 24.º do Regulamento Acreditar Alcanena e do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, o pedido de apoio solicitado pelo requerente Bernardo Achega, referente ao artigo matricial 2363, frações C e D, da Freguesia de Minde, ao abrigo das alíneas a), b) e c), do número 3, do artigo 8.º, Incentivos à reabilitação urbana do citado Regulamento Municipal.

Mais foi deliberado proceder-se à devolução total das taxas liquidadas pelo requerente, no âmbito do processo de obras de reabilitação de duas habitações unifamiliares, e no valor de € 1.719,38.

Deliberado, ainda, comunicar a presente decisão ao requerente, indicando o valor e a forma de devolução.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Tomado conhecimento que o valor do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis isento para os anos civis de 2024 e 2025 será superior ao apurado em 2023.

- Aprovada a liberação parcial da caução (15%) nos termos da alínea c), do n.º 5, do art.º 295.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, na sequência de vistoria realizada a 17 de maio de 2024, no valor de 38.553,97 €, da Empreitada n.º 24/2017/DPGOM – Centro Escolar de Alcanena.

- Aprovado o Projeto de Execução, revisto, referente ao procedimento de Ajuste Direto Aq_Serv_DPGOM_2023_08_Projeto de Reconstrução Conjunto Edificado - Rua da Parreira, nos termos da Portaria 701-H/2008 de 29/07.

O Projeto de Execução apresenta uma Estimativa Orçamental de 760.756,14€, acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, com um prazo de execução da empreitada a lançar de previsto de 18 meses, por se considerar que a mesma é exequível neste espaço temporal.

- Ratificado o Despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, a 06 de junho de 2024, em substituição do Senhor Presidente da Câmara, nas suas faltas e impedimentos, exarado ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no qual deferiu não relevar o impedimento, constante em registo criminal da firma J.C. Bartolomeu-Instalações Elétricas Lda, na qualidade de subempreiteiro da Empreitada DPGOM_2024_01 Requalificação da Escola Secundária de Alcanena, conforme dispõe o n.º 3 do referido art.º 55.º-A do CCP - Código dos Contratos Públicos.

- Aprovada a arrecadação da receita proveniente dos preços aplicados aos banhos e dormidas a peregrinos, que frequentaram as Piscinas Municipais de Alcanena e de Minde, para banhos e Pavilhão Desportivo de Alcanena e de Minde, para dormidas, num valor total de 4.013,66€, no período de 5 de abril a 18 de maio de 2024.

- Aprovada a Minuta de Acordo de Colaboração no âmbito da criação da “U.ME @ Alcanena powered by Nova Medical School”, bem como o Protocolo de Colaboração Plurianual.

Mais foi deliberada a atribuição de um donativo anual no valor de 100.000,00€, por um período de 10 anos, realizado à luz do disposto no art.º 62.º-A, conjugado com o artigo 61.º, ambos do Estatuto dos Benefícios Fiscais (doravante designado de EBF), que não pressupõe quaisquer contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial, destinado exclusivamente a apoiar a criação e desenvolvimento da u. me @ Alcanena powered by NOVA Medical School, especifica e nominativamente sob a Direção Académica do Professor Doutor Jaime da Cunha Branco e sob a Direção de Inovação e Executiva do Professor Dr. Ricardo Leitão (“Endowed Applied Research Centre”);

Deliberado, também, submeter à Assembleia Municipal para autorização da assunção de compromisso plurianual nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

O presente Protocolo está previsto na Proposta de Revisão Orçamental N.º 3/2024, a ser presente à aprovação da Assembleia Municipal, sendo que o enquadramento orçamental carece da aprovação do referido documento.

- Deliberado:

1) Aprovar a Proposta de Alteração do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, e, bem assim, nos termos do disposto no artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submeter a mesma a consulta pública, pelo período de 30 dias uteis;

2) Nos termos do n.º 2, do artigo 101.º, do citado diploma legal, convidarem-se todos os interessados, devidamente identificados, a dirigir, por escrito, ao Excelentíssimo Presidente da

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Câmara Municipal, eventuais sugestões e ou reclamações, dentro do período atrás mencionado, para a Câmara Municipal de Alcanena, indicando a respetiva morada, ou através do endereço eletrónico indicando o mesmo.

3) Após os períodos de consulta pública, de audição das entidades e dos interessados, proceder-se-á à análise dos contributos que vierem a ser apresentados, com vista à respetiva aceitação ou não, após o que o processo será novamente presente à reunião de Câmara para aprovação da Proposta de Regulamento com as alterações daí resultantes e deliberação de submeter ao Órgão Deliberativo do Município;

4) De seguida será a Proposta submetida à aprovação da Assembleia Municipal de Alcanena, no âmbito das suas competências em matéria regulamentar, ao abrigo do disposto no na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

5) Após aprovação da Assembleia Municipal, deve o Regulamento ser publicado na íntegra, em Diário da República, sob pena de ineficácia do mesmo e, bem assim, na publicação oficial da Câmara e Site da Internet, tudo nos termos do artigo 139.º, do CPA - Código de Procedimento Administrativo.

- Aceite a doação efetuada pela empresa Vítor Mira, Lda, da reparação total da pintura e materiais danificados, do veículo tanque de marca IVECO (VTTU 01), no valor total de 5.275,00€+IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado a 23%, ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Mais foi deliberado efetuar o agradecimento à firma pela doação efetuada.

- Aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alcanena e a Associação Grupo Desportivo e Recreativo da Graça, para assegurar o funcionamento da Torre de Vigia situada na localidade de Filhós, Freguesia de Bugalhos, no período de 29 de junho a 15 de setembro, de segunda-feira a domingo, das 08h30 às 20h30, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndio. Como contrapartida, o Município transfere um apoio financeiro de até 7.000,00 €.

O pagamento será efetuado em três tranches. A primeira tranche será no valor de 2.500,00€, e será paga até 15 de julho, a segunda tranche será de no valor de 2.000,00€ e na última tranche será efetuado o acerto do valor, de acordo com as despesas apresentadas. O pagamento será efetuado após o término do período de vigilância, e da validação do Relatório de Atividade desenvolvida, até 30 de setembro.

- Aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alcanena e a Associação ACRE – Atlético Clube Recreativo Espinheirense, para assegurar o funcionamento da Torre de Vigia situada na localidade de Espinheiro, localizada em Espinheiro, União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, no período de 29 de junho a 15 de setembro, de segunda-feira a domingo, das 08h30 às 20h30, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndio. Como contrapartida, o Município transfere um apoio financeiro de até 7.000,00 €.

O pagamento será efetuado em três tranches. A primeira tranche será no valor de 2.500,00€, e será paga até 15 de julho, a segunda tranche será de no valor de 2.000,00€ e na última tranche será efetuado o acerto do valor, de acordo com as despesas apresentadas. O pagamento será efetuado após o término do período de vigilância, e da validação do Relatório de Atividade desenvolvida, até 30 de setembro.

- Aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alcanena e a Associação Sol do Carvalheiro – Associação Cultural, Cívica e Ambiental, para assegurar o funcionamento da Torre de Vigia situada na localidade de Carvalheiro, Louriceira, pertencente à União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, no período de 29 de junho a 15 de setembro, de segunda-feira a domingo, das 08h30 às 20h30, no âmbito da Defesa da Floresta

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Contra Incêndio. Como contrapartida, o Município transfere um apoio financeiro de até 7.000,00 €.

O pagamento será efetuado em três tranches. A primeira tranche será no valor de 2.500,00€, e será paga até 15 de julho, a segunda tranche será de no valor de 2.000,00€ e na última tranche será efetuado o acerto do valor, de acordo com as despesas apresentadas. O pagamento será efetuado após o término do período de vigilância, e da validação do Relatório de Atividade desenvolvida, até 30 de setembro.

- Aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alcanena e a Associação MAC - Associação Cultural e Recreativa de Moitas Venda, para assegurar o funcionamento da Torre de Vigia situada em Santa Marta, localidade e Freguesia de Moitas Venda, no período de 29 de junho a 15 de setembro, de segunda-feira a domingo, das 08h30 às 20h30, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndio. Como contrapartida, o Município transfere um apoio financeiro de até 7.000,00 €.

O pagamento será efetuado em três tranches. A primeira tranche será no valor de 2.500,00€, e será paga até 15 de julho, a segunda tranche será de no valor de 2.000,00€ e na última tranche será efetuado o acerto do valor, de acordo com as despesas apresentadas. O pagamento será efetuado após o término do período de vigilância, e da validação do Relatório de Atividade desenvolvida, até 30 de setembro.

- Tomado conhecimento do Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena, referente ao mês de maio.

- Tomado conhecimento do ponto de situação do DECIR - Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais 2024, no período de 1 a 15 de junho.

- Tomado conhecimento do Relatório da Campanha de Vacinação Antirrábica, identificação eletrónica e controlo de outras zoonoses e gestão de animais em CRO – Centro de Recolha Oficial.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.